

PORTARIA R. Nº 426 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2014.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando*

o art. 29, do Estatuto da UEPG e a descentralização administrativa da Universidade Estadual de Ponta Grossa;

os termos do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e,

*considerando mais*, os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no *Processo nº 13.562/2014*,

R E S O L V E:

**Art. 1º** Delegar competência à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação através da titular da Diretoria de Pós-Graduação, para registrar os diplomas de pós-graduação (mestrado e doutorado) expedidos pela Universidade Estadual de Ponta Grossa ou revalidados conforme legislação vigente.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 1º de setembro de 2014. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas  
**Reitor.**